

Núcleo Cidade de Deus, Osasco, SP, 01 de dezembro de 2023.

Prezado(a) Cotista,

A **BEM DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, na qualidade de Administradora do **Fundo**, vem, pelo presente **convidar** V.Sa. (s) para participar da Assembleia Geral de Cotistas, a realizar-se pelo processo de Consulta Formal, **mediante resposta, até 18.12.2023:**

A pedido da Gestora do Fundo, fazendo uso da prerrogativa conferida pelo Artigo 69 da Instrução CVM nº 555/14 (ICVM 555/14), deliberar sobre as matérias abaixo, **com efetivação em 27.12.2023:**

1) A **EXCLUSÃO** de uma gestora para o Fundo, **SENDO ELA:** BAHIA AM RENDA VARIÁVEL LTDA., com sede social na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Avenida Barão de Tefé, nº-34, 19ª andar (parte), Saúde, CEP: 20220-460, inscrita no CNPJ/MF sob o nº-13.143.849/0001-66, credenciada como Administradora de Carteira de Valores Mobiliários pela Comissão de Valores Mobiliários – CVM pelo Ato Declaratório nº 11.754, de 16.06.2011, mencionada no capítulo “DA ADMINISTRAÇÃO E DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS”, no Artigo 9º, Parágrafo Terceiro.

Desta forma, **o Fundo será gerido unicamente PELA:** BAHIA AM RENDA FIXA LTDA., com sede social na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Avenida Barão de Tefé, nº-34, 19ª andar (parte), Saúde, CEP: 20220-460, inscrita no CNPJ/MF sob o nº-13.151.244/0001-17, credenciada como Administradora de Carteira de Valores Mobiliários pela Comissão de Valores Mobiliários – CVM pelo Ato Declaratório nº 11.755, de 16.06.2011.

Caso seja aprovado o item (1) acima, serão excluídos os Parágrafos Quarto ao Sétimo e alterado o Parágrafo Oitavo, no Artigo 9º do capítulo supramencionado, a fim de excluir as informações cadastrais da antiga gestora do Fundo, bem como a segregação da função de cada uma, na gestão do Fundo, com a consequente renumeração dos parágrafos subsequentes.

Aprovo

Reprovo

Abstenho-me

2) O ajuste do texto do Parágrafo Segundo do Artigo 15 do Capítulo “**DA EMISSÃO E DO RESGATE DE COTAS**” para ratificar que o valor arrecadado a título de taxa de saída será incorporado ao patrimônio líquido do Fundo e revertido para o **FUNDO:** BAHIA AM MARAÚ MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 52.095.439/0001-49, gerido **PELA:** BAHIA AM RENDA FIXA LTDA. (CNPJ/MF sob o nº 13.151.244/0001-17).

Aprovo

Reprovo

Abstenho-me



CONVOCAÇÃO DA CONSULTA FORMAL DO BAHIA AM MARAÚ FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO – CNPJ/MF Nº 17.087.932/0001-16 (FUNDO).

3) O custeio integral, pelo Fundo, das despesas relacionadas a convocação e realização desta Assembleia Geral de Cotistas, nos termos do Artigo 69, Parágrafo Único da Instrução CVM nº 555.

Aprovo

Reprovo

Abstenho-me

Por oportuno, mediante a aprovação da matéria deliberativa, relativa à alteração do Regulamento do Fundo, em função: **(i)** da revogação da Resolução do Conselho Monetário Nacional nº 4.661 de 25 de maio de 2018 pela Resolução do Conselho Monetário Nacional nº 4.994 de 24 de março de 2022; **(ii)** da alteração da nomenclatura do Código ANBIMA, sendo adotada a nova nomenclatura Código ANBIMA de Administração de Recursos de Terceiros, a Administradora registra que incluirá os ajustes no Regulamento do Fundo, quando da conclusão da presente Consulta Formal.

A Convocação e o material de apoio, poderão ser encontrados no site da Administradora www.bemdtvm.com.br, acessando "INFORMAÇÕES AOS COTISTAS" e pesquisar pela denominação do Fundo ou CNPJ".

Atenciosamente,

BEM DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.

A resposta desta consulta importa na declaração do investidor de que não possui qualquer impedimento no exercício de seu voto, nos termos do Art. 76, da Instrução CVM nº 555.

Data: _____ de _____ de 2023.

Assinaturas:

Cotista: _____

CPF ou CNPJ/MF: _____